

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

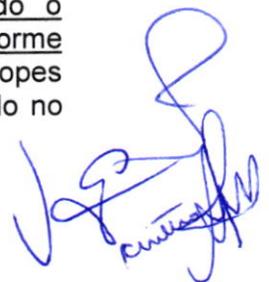
Data: 25 de março de 2022

Horário: 8h:30m

Processo nº: 2022.0000.601.6848

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta no C.E Itagiba G. Jayme, no município de Rio Verde-GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos 25 dias do mês de março de 2022, às 8h:30m, na sala da Coordenação Regional de Educação de Rio Verde, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº01/2022 de 03.02.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$556.508,54(Quinhentos Cinquenta Seis mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 25/03/2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 25/03/2022 e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 25/03/2022. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1-OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ:08.674.408/0001-50; 2- JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.295.728/0001-35; 3-CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPILTA EIRELI, CNPJ:20.459.372/0001-98.** As documentações relativas à habilitação das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e, após análise esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica das empresas **1-CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPILTA EIRELI, CNPJ:20.459.372/0001-98.** estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Já as empresas **1-OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ:08.674.408/0001-50;** ficaram **HABILITADAS COM RESSALVAS**, pôr na documentação de habilitação não apresentarem a Declaração de Vistoria, mas lembrando que a mesma poderá ser apresentada na documentação da proposta, se a empresa não apresentar no envelope de Proposta estas estarão **INABILITADAS**. A documentação relacionada a empresa **1- JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.295.728/0001-35;** está INABILITADA, devido o contrato de prestação de serviço não constar a assinatura do profissional, conforme item 5.10 e seus subitens. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no



lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Lucil Silveira de Souza
Fabíciara de Lima Kamogawa, João Paulo M. Oliveira
Ston Rodrigo Bento, Ruyneide C. machado